

Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Reserva de Contingência 99.99.999.2.411	253.002.000	0	253.002.000
TOTAL	253.002.000	0	253.002.000

TABELA 2

Suplementação

10 — SECRETARIA IND. COM. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

10.94 — Cia. de Desenvolvimento de São Paulo — CODESPAULO

TOTAL 253.002.000

2.a Quota 253.002.000

Redução

99 — RESERVA DE CONTINGENCIA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

99.99 — Reserva de Contingência

TOTAL 253.002.000

4.a Quota 253.002.000

DECRETO N.º 18.696, DE 13 DE ABRIL DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso II, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, da Secretaria da Promoção Social, a fim de possibilitar a utilização de recursos federais, advindos do Convênio n.º 089-81, de 02-12-81, celebrado com a Secretaria Especial da Região Sudeste — SERSE, do Ministério do Interior, para a execução do Programa de Desenvolvimento de Comunidades,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso II, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria da Promoção Social, um crédito suplementar de Cr\$ 1.350.000 (um milhão, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-01-82, na conformidade da Tabela 2, deste decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de abril de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 13 de abril de 1982.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1

Suplementação

11 — SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

11.04 — Conselho Estadual Auxílios e Subvenções 1.350.000

3.2.3.1 — Subvenções Sociais 1.350.000

SUBTOTAL 1.350.000

TOTAL 1.350.000

Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Auxílio e Promoção Social 15.81.486.2.142	1.350.000	0	1.350.000
TOTAL	1.350.000	0	1.350.000

Redução

21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

21.02 — Encargos Gerais do Estado 1.350.000

3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 1.350.000

SUBTOTAL 1.350.000

TOTAL 1.350.000

Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Atividades Estratégicas 03.09.040.2.318	1.350.000	0	1.350.000
TOTAL	1.350.000	0	1.350.000

TABELA 2

Suplementação

11 — SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

11.04 — Conselho Estadual Auxílios e Subvenções

TOTAL 1.350.000

1.a Quota 1.350.000

Redução

21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

21.02 — Encargos Gerais do Estado

TOTAL 1.350.000

1.a Quota 1.350.000

DECRETO N.º 18.697, DE 13 DE ABRIL DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de readequar o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica, a fim de possibilitar-lhe a subscrição de ações da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo S.A. — SABESP,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, um crédito suplementar de Cr\$ 1.095.000.000 (um bilhão e noventa e cinco milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-03-64.

Artigo 3.º — Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30-12-81, fica suplementado em Cr\$ 1.095.000.000 (um bilhão e noventa e cinco milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-01-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de abril de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 13 de abril de 1982.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1

Suplementação

15 — SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE

15.40 — Entidades Supervisionadas 1.095.000.000

4.3.1.1 — Auxílios para Despesas de Capital 1.095.000.000

SUBTOTAL 1.095.000.000

TOTAL 1.095.000.000

Projetos	Correntes	Capital	TOTAL
Projeto do DAEE SABESP 13.76.035.7.123	0	1.095.000.000	1.095.000.000
TOTAL	0	1.095.000.000	1.095.000.000

15.56 — Dep. Águas e Energia Elétrica — DAEE

4.2.6.0 — Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan. 1.095.000.000

SUBTOTAL 1.095.000.000

TOTAL 1.095.000.000

Projetos	Correntes	Capital	TOTAL
Subscrição de Ações da SABESP 13.76.035.1.161	0	1.095.000.000	1.095.000.000
TOTAL	0	1.095.000.000	1.095.000.000

Redução

15 — SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE

15.40 — Entidades Supervisionadas 1.095.000.000

4.3.1.1 — Auxílios para Despesas de Capital 1.095.000.000

SUBTOTAL 1.095.000.000

TOTAL 1.095.000.000

Projetos	Correntes	Capital	TOTAL
Projetos do DAEE 13.59.448.7.122	0	843.150.000	843.150.000
Projetos do DAEE 13.76.448.7.124	0	251.850.000	251.850.000
TOTAL	0	1.095.000.000	1.095.000.000

15.56 — Dep. Águas e Energia Elétrica — DAEE

4.3.1.3 — Contribuições a Fundos 1.095.000.000

SUBTOTAL 1.095.000.000

TOTAL 1.095.000.000

Projetos	Correntes	Capital	TOTAL
Fundo Águas Esgotos FAE Região Metropolitana 13.59.448.1.160	0	843.150.000	843.150.000
Fundo de Águas e Esgotos FAE 13.76.448.1.162	0	251.850.000	251.850.000
TOTAL	0	1.095.000.000	1.095.000.000

TABELA 2

Suplementação

15 — SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

15.96 — Cia. Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

TOTAL 1.095.000.000

2.a Quota 750.000.000

3.a Quota 345.000.000